



## CAMPO LARGO

### PROJETO DE LEI Nº 089, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

Cria o Fundo Municipal de Calamidades Públicas e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado o Fundo Municipal de Calamidades Públicas, vinculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que terá a finalidade de custear, no todo ou em parte, ações de resposta e de recuperação de áreas atingidas por desastres reconhecidas por situação de emergência ou de calamidade pública.

**Art. 2º** Constituem recursos do Fundo Municipal de Calamidades Públicas:

- I. as transferências provindas do Fundo Estadual para Calamidades Públicas – FECAP;
- II. dotações consignadas na lei orçamentária anual do Município e seus créditos adicionais;
- III. dotações e auxílios de pessoas naturais ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
- IV. outros que vierem a ser destinados.

**Art. 3º** Os recursos do Fundo Municipal para Calamidades Públicas serão geridos por Conselho Diretor, que deverá estabelecer os critérios para priorização e aprovação dos requerimentos realizados, acompanhamento, fiscalização e aprovação de contas.

69264/2023  
08/11/23  
gj



## CAMPO LARGO

**Parágrafo único.** O Conselho Diretor será formado por representantes das seguintes unidades da Administração Municipal, sob a presidência da primeira:

- I. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- II. Coordenadoria Municipal da Defesa Civil;
- III. Secretaria Municipal da Fazenda;
- IV. Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- V. Secretaria Municipal de Ordem Pública.

**Art. 4º** Autoriza a Secretaria Municipal da Fazenda a realizar os ajustes orçamentários necessários ao cumprimento desta Lei.

**Art. 5º** O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei mediante Decreto, naquilo que se fizer necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 08 de novembro de 2023.

MAURICIO Assinado de forma  
ROBERTO digital por MAURICIO  
RIVABEM:836772409  
72 Dados: 2023.11.08  
677240972 16:23:32 -03'00'

Maurício Rivabem  
Prefeito Municipal